

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FICAIS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**  
**02/09/2021**

**PUBLICADA NO DODF Nº 162, de 26/08/2021, PÁGINA 15**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do **TRIBUNAL PLENO do TARF**, que realizar-se-á no dia 02 de setembro de 2021, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1. PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

**a) Processo nº 0128-000232/2016, Tributo ICMS, RE 62/2019**, Recorrente ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA, Advogada Pollyana Gomes de Lima OAB/DF 47.174, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Fontana, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA).

**b) Processo 00040-00038107/2020-33, Tributo IPTU/TLP (isenção), RJV 12/2021**, Recorrente RAIMUNDA FERNANDES DE MOURA, advogada Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Suplente Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR)

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

**c) Processo nº 0128.000499/2014, Tributo ICMS, RE 22/2021**, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado MARIO CELSO SANTIAGO MENESES - OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

### 3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

**d) Processo nº 00040-00006359/2020-01, Tributo ICMS, RJV 083/2020, Recorrente TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado Diego Bacelar Liparizi OAB/DF nº 33.397, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.**

**e) Processo nº 00040-00030078/2020-61, Tributo ITCD (isenção), RJV 14/2021, Recorrente ELIENE ALMEIDA DA SILVA JOCA - DE CUJUS/TEREZINHA ALMEIDA DA SILVA, ALMERINDA ALVES NUNES, Advogada Cynthia da Silva Joca OAB/DF 50.256, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar Rosa Schmidt,**

#### Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais  
Brasília - DF, em 24 de agosto de 2021.

Gilda Almeida dos Santos  
Gerente/GESAP/SECEX/TARF